



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

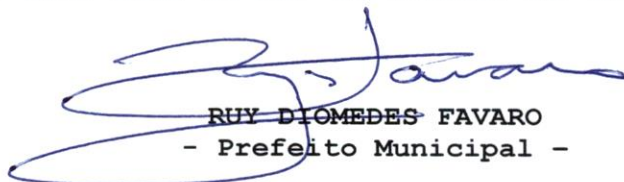
(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JOÃO BANDICIOLI AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, LOCALIZADO NA AV. HELCY BUENO FAULIN)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

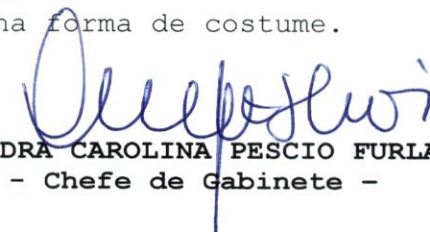
Art. 1° O Centro de Atendimento Especializado, localizado na Av. Helcy Bueno Faulin, passa a ser denominado de João Bandicioli.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA - MARA SILVIA VALDO (PTB).





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2PJJ90U068T4PGK8>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2PJJ-90U0-68T4-PGK8



ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - 2PJJ-90U0-68T4-PGK8